

DECRETOS

DECRETO Nº 47.792, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais, no dia que especifica, e dá outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 2 de maio do corrente ano.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos por dia, a partir de 5 de maio de 2003.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidade mencionada no artigo 1º deste decreto, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2003

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2003.

DECRETO Nº 47.793, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 317.765,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil 5

Economia e Planejamento 6

Justiça e Defesa da Cidadania 6

Assistência e Desenvolvimento Social 7

Emprego e Relações do Trabalho 8

Segurança Pública 8

Administração Penitenciária 11

Fazenda 13

Agricultura e Abastecimento 19

Educação 19

Saúde 24

Energia 27

Transportes 27

Cultura 34

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento

Econômico e Turismo 34

Juventude, Esporte e Lazer 34

Habitação 34

Meio Ambiente 35

Procuradoria Geral do Estado 35

Transportes Metropolitanos 35

Recursos Hídricos, Saneamento Obras 37

Universidade de São Paulo 43

Universidade Estadual de Campinas 43

Universidade Estadual Paulista 43

Ministério Público 43

Editais 48

Mídia Eletrônica 53

Concursos 67

BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 79

Pregão —

Diários dos Municípios 80

Partidos Políticos —

Ministérios e Órgãos Federais 94

Leis Federais —

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09058	INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		317.765,00	
TOTAL		1		317.765,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0905.4149	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			317.765,00	
		1	1	317.765,00	
TOTAL				317.765,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		317.765,00
TOTAL	1		317.765,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			317.765,00
	1	3	317.765,00
TOTAL			317.765,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE				
09058	INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE				
T O T A L			1	1	317.765,00
JANEIRO					23.738,00
FEVEREIRO					24.166,00
MARÇO					24.564,00
ABRIL					25.253,00
MAIO					25.700,00
JUNHO					26.204,00
JULHO					26.697,00
AGOSTO					27.200,00
SETEMBRO					27.713,00
OUTUBRO					28.236,00
NOVEMBRO					28.983,00
DEZEMBRO					29.311,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE				
TOTAL	1	3	317.765,00	
ABRIL			97.721,00	
MAIO			25.700,00	
JUNHO			26.204,00	
JULHO			26.697,00	
AGOSTO			27.200,00	
SETEMBRO			27.713,00	
OUTUBRO			28.236,00	
NOVEMBRO			28.983,00	
DEZEMBRO			29.311,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11332	7	UN.		3	317.765,00	317.765,00	0,00
TOTAL GERAL					317.765,00	317.765,00	0,00

DECRETO Nº 47.794, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 103.990,00 (Cento e três mil, novecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
39000	SEC. ESTADUAL DE ENERGIA, REC. HIDRICOS E SANEAMENTO				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			4	103.990,00
TOTAL				4	103.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4016	ADMINISTRAÇÃO GERAL				103.990,00
				4	3 103.990,00
TOTAL					103.990,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. ESTADUAL DE ENERGIA, REC. HIDRICOS E SANEAMENTO			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		103.990,00
TOTAL	4		103.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4016 ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.990,00
	4	1	103.990,00
TOTAL			103.990,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
39000	SEC. ESTADUAL DE ENERGIA,				
39055	REC. HÍDRICOS E SANEAMENTO				
	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA				
	ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL	4	3	103.990,00		
ABRIL			103.990,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ESTADUAL DE ENERGIA, REC. HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL	4	1	103.990,00	
ABRIL			103.990,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11332	7	UN.	3		103.990,00	0,00	103.990,00
TOTAL GERAL					103.990,00	0,00	103.990,00

DECRETO Nº 47.795, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.739.644,00 (Onze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13013 COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA				1	11.739.644,00
TOTAL				1	11.739.644,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.605.1308.1306 ALIMENTA SÃO PAULO					11.739.644,00
				1	3 11.739.644,00
TOTAL					11.739.644,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.164.644,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		1.227.346,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.075.802,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		38.250,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		16.179,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1		64.850,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.152.573,00
TOTAL	1		8.739.644,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1307.1167	MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			8.739.644,00
		1	3	8.739.644,00
	TOTAL			8.739.644,00
13013	COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		1		3.000.000,00
	TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.605.1308.1306	ALIMENTA SÃO PAULO			3.000.000,00
		1	4	3.000.000,00
	TOTAL			3.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL		1	3	5.717.970,00
	MAIO				607.216,00
	JUNHO				607.216,00
	JULHO				607.216,00
	AGOSTO				607.216,00
	SETEMBRO				607.216,00
	OUTUBRO				607.216,00
	NOVEMBRO				607.219,00
	DEZEMBRO				1.467.455,00